

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920250611000108



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Russas



Data
21/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Russas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, identifica uma necessidade premente de ampliar e modernizar sua frota destinada ao transporte de pacientes, em especial aqueles com deficiência física ou mobilidade reduzida. Atualmente, o município não dispõe de veículos adaptados adequadamente para garantir acessibilidade segura e digna a pessoas com deficiência, o que compromete o deslocamento de pacientes para consultas, terapias e atendimentos especializados no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação (CER). Essa lacuna impacta diretamente a efetividade dos serviços de saúde e assistência social, bem como o cumprimento dos direitos fundamentais de mobilidade e inclusão previstos na legislação.

A ausência de veículos adaptados tem gerado entraves na prestação dos serviços essenciais, dificultando a inclusão plena dos usuários do sistema de saúde municipal e sobrecarregando soluções improvisadas de transporte, que não oferecem a segurança e o conforto necessários. O não atendimento a essa demanda repercute em riscos institucionais e sociais, como a interrupção da assistência continuada, o comprometimento da eficiência operacional da rede de saúde e a elevação dos índices de insatisfação da população. Nessa perspectiva, a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van com acessibilidade para 01 cadeirante cada apresenta-se como solução imperativa de interesse público, capaz de sanar essa deficiência estrutural e garantir maior equidade no atendimento.

Com a contratação proposta, espera-se promover melhorias substanciais na qualidade dos serviços de transporte de pacientes, assegurando deslocamentos em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade vigentes, como a Resolução CONTRAN nº 939/2022. Além disso, a medida contribui para a inclusão social,

modernização da frota municipal e alinhamento com os objetivos estratégicos do planejamento de saúde, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e dignidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação não apenas resolve o problema identificado, mas também reforça o compromisso da gestão pública com o bem-estar e os direitos da população de Russas.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DINAILTON ROCHA LINHARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa atender, de forma planejada e estratégica, à demanda por transporte acessível, adequado e especializado para os pacientes atendidos pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Russas/CE. O fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van, originais de fábrica, 0 km, com acessibilidade para transporte de cadeirante, destina-se a garantir deslocamentos seguros, inclusivos e dignos, em conformidade com a política de saúde pública e de promoção da acessibilidade. A medida busca fortalecer a rede de atenção à saúde e assistência social, assegurando o direito de mobilidade, equidade no atendimento e ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

Requisitos Gerais

- Fornecimento de veículos novos de fábrica, 0 km, fabricados no ano vigente ou posterior;
- Veículos originais de fábrica, devidamente adaptados para acessibilidade de cadeirantes conforme legislação vigentes;
- Conformidade com os padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores de saúde, transporte e meio ambiente;
- Garantia de segurança estrutural, eficiência energética, conforto, durabilidade, capacidade de transporte adequada e documentação completa;
- Atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o cronograma de entrega pactuado;
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia contratual, assegurando a plena operacionalidade dos veículos.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade,

planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;

- Atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro, à legislação ambiental e às Resoluções do CONTRAN;
- Observância das normas de acessibilidade e mobilidade urbana, em especial as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Respeito às exigências legais relativas à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica das empresas fornecedoras;
- Comprovação de habilitação técnica da empresa contratada, atestando capacidade de fornecimento, assistência técnica e manutenção.

| Requisitos da Contratação

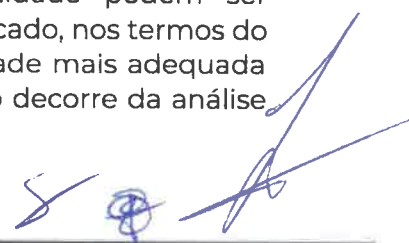
- Entrega dos veículos completamente montados, licenciados, prontos para uso, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Fornecedores deverão comprovar capacidade logística e operacional para garantir a entrega dentro do prazo contratual;
- Disponibilização de treinamento operacional, caso necessário, aos profissionais responsáveis pelo uso e manutenção dos veículos;
- Cumprimento rigoroso dos prazos e das condições pactuadas, assegurando eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Priorização de fornecedores que demonstrem boas práticas de gestão, transparência, responsabilidade social e compromisso com a sustentabilidade.

| Conclusão

Os requisitos acima elencados garantem que a contratação atenda não apenas às exigências legais, mas também às necessidades da política pública de saúde e acessibilidade, assegurando inclusão social, qualidade no transporte de pacientes e eficiência na gestão de recursos públicos. Dessa forma, a aquisição das 02 vans acessíveis contribuirá diretamente para a ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde e reabilitação, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Russas.

| 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado e na natureza do objeto licitado (aquisição de veículos tipo Van adaptados com acessibilidade para 01 cadeirante), classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021, concluiu-se que a modalidade mais adequada para a presente contratação é o Pregão Eletrônico. Essa conclusão decorre da análise



comparativa com outras alternativas previstas na legislação, a saber:

a) Pregão com Registro de Preços

Embora o sistema de registro de preços, disciplinado pelos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, seja aplicável a contratações frequentes ou com previsão de fornecimentos futuros, essa hipótese foi descartada neste caso pelas razões a seguir:

- A aquisição das vans adaptadas é pontual e planejada para atender a uma necessidade imediata do Centro Especializado em Reabilitação – CER, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Russas;
- Não há expectativa de novas aquisições do mesmo bem em curto ou médio prazo;
- A adoção do sistema de registro de preços poderia postergar a entrega, impactando negativamente a operacionalização dos serviços de transporte de pacientes com deficiência.

b) Concorrência

A modalidade Concorrência, prevista no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, destina-se a objetos de maior complexidade técnica ou jurídica, como grandes obras, serviços especiais ou aquisições com alto valor agregado ou elevado grau de especificidade. No presente caso, essa opção foi descartada porque:

- Trata-se de aquisição de bem padronizado e amplamente disponível no mercado nacional;
- O uso da concorrência implicaria prazos mais longos para realização do certame, em desacordo com o princípio da eficiência administrativa;
- Não apresenta vantagem em relação ao Pregão, que é mais ágil e adequado para aquisição de bens comuns, como veículos automotores.

c) Dispensa de Licitação

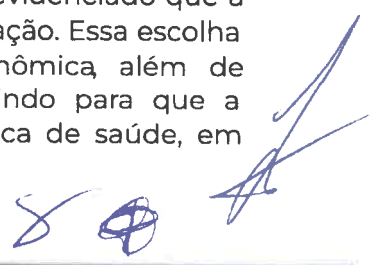
A hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, também foi considerada e rejeitada, pelos seguintes fundamentos:

- O valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais para dispensa por valor;
- A situação não se enquadra em hipótese de emergência ou calamidade pública;
- O objeto é amplamente ofertado pelo mercado automotivo, com competição efetiva entre diferentes fabricantes e fornecedores.

Assim, a dispensa violaria os princípios da legalidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Diante da análise técnica, jurídica e mercadológica realizada, ficou evidenciado que a modalidade Pregão Eletrônico, é a mais adequada para esta contratação. Essa escolha assegura legalidade, eficiência, celeridade e vantajosidade econômica, além de garantir ampla competitividade entre os fornecedores, contribuindo para que a Administração Pública alcance os objetivos institucionais da política de saúde, em



especial a promoção da mobilidade, acessibilidade e Inclusão social de pacientes com deficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Russas consiste na aquisição de 02 (duas) vans originais de fábrica, 0 km, movidas a diesel, devidamente adaptadas com dispositivo de acessibilidade para transporte de 01 cadeirante em cada veículo, conforme requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 939/2022. Os veículos terão como finalidade garantir transporte adequado, seguro e digno a pessoas com deficiência, usuários do Centro Especializado em Reabilitação – CER, fortalecendo os serviços de saúde e assistência social do município.

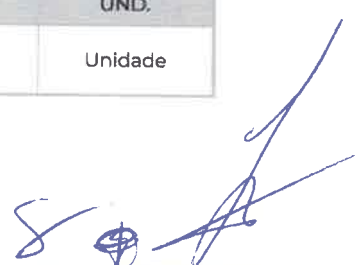
As vans a serem adquiridas deverão possuir capacidade mínima para 10 passageiros, incluindo espaço destinado a cadeirante, com motorização a diesel de potência mínima de 130 cv, adequada ao transporte urbano e intermunicipal. Deverão ser entregues com adaptação de poltrona móvel (Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM) garantindo acessibilidade plena e manutenção do padrão de conforto e segurança dos demais passageiros. Os veículos virão equipados com ar-condicionado para cabine e compartimento de passageiros, kit multimídia, vidros elétricos, travamento central, direção assistida, airbag duplo, freios ABS, além de todos os itens obrigatórios por lei. Também deverão ser entregues emplacados, licenciados, adesivados com o símbolo de acessibilidade e prontos para uso imediato.

Essa abordagem está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e inclusão social previstos na Lei nº 14.133/2021, ao oferecer solução técnica e operacionalmente adequada às necessidades de transporte especializado. O levantamento de mercado confirma a viabilidade financeira e a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações. Ademais, serão observados critérios de sustentabilidade, privilegiando veículos que atendam a normas de eficiência energética, apresentem menor impacto ambiental e utilizem materiais duráveis, além de possibilitar a destinação correta de resíduos gerados durante o processo de adaptação.

Assim, a solução atende integralmente aos objetivos identificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), contribuindo para a promoção da mobilidade, acessibilidade e inclusão de pacientes com deficiência, ampliando a cobertura assistencial e garantindo a efetividade das políticas públicas de saúde do município de Russas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)	2,000	Unidade



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)	2,000	Unidade	382.282,33	764.564,66

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 764.564,66 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, sem parcelamento, considerando que se trata da aquisição de 02 (duas) vans 0 km, originais de fábrica, com especificações técnicas integradas e padronizadas, devidamente adaptadas com dispositivo de poltrona móvel (DPM) para transporte de cadeirante, conforme regulamentação vigente. A execução e o fornecimento do objeto dependem da atuação de um único fornecedor para assegurar a compatibilidade entre o veículo e os equipamentos de acessibilidade instalados, evitando divergências técnicas que possam comprometer a funcionalidade.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a eficiência técnica da solução, ao criar riscos de incompatibilidade entre a carroceria e os sistemas de acessibilidade, além de dificultar a responsabilização contratual por falhas ou inconformidades. Ao consolidar a entrega em um único fornecedor, a Administração Pública garante maior segurança e confiabilidade no processo, redução de custos operacionais, uniformidade na execução, simplificação da logística de recebimento e fiscalização, bem como mitigação de riscos relacionados a atrasos, duplicidade de garantias e problemas de integração.

Assim, o não parcelamento da contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o interesse público, sobretudo para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de transporte especializado de pacientes com deficiência atendidos pelo CER de Russas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos 02 (dois) veículos tipo Van com acessibilidade para 01 cadeirante cada, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", encontra-se formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, sob o identificador 07535446000160-0-000081/2025. Essa previsão demonstra a preocupação da Administração Municipal de Russas em antecipar e planejar suas demandas de forma estruturada, garantindo que os processos de aquisição sejam realizados de maneira organizada, tempestiva e em consonância com os instrumentos

de planejamento.

O alinhamento da demanda ao PCA é um elemento fundamental para assegurar a eficiência do gasto público. A sua inclusão no planejamento anual permite que a Secretaria Municipal de Saúde de Russas, especialmente o Centro Especializado em Reabilitação (CER), tenha garantida a disponibilidade de recursos necessários à execução do contrato, evitando soluções improvisadas, contratações emergenciais ou falta de cobertura orçamentária. Trata-se, portanto, de uma medida de responsabilidade fiscal e administrativa, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021 e com os decretos estaduais nº 35.283/2023 e nº 35.322/2023.

Além de reforçar a transparência e a previsibilidade, a inclusão da contratação no PCA fortalece a competitividade do certame, pois permite que o mercado fornecedor se organize previamente, aumentando as chances de participação e de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Também se observa que tal alinhamento dialoga com outros planos e políticas públicas, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), reforçando a integração da aquisição com práticas de sustentabilidade, economicidade e racionalidade administrativa.

Portanto, o perfeito enquadramento da presente contratação no PCA não apenas assegura a sua regularidade formal, mas também evidencia a preocupação da Prefeitura Municipal de Russas em promover políticas públicas consistentes e planejadas, com foco no interesse público, na melhoria dos serviços de saúde e na inclusão social.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000081/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, com acessibilidade para cadeirante, o Centro Especializado em Reabilitação (CER), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Russas, pretende promover avanços significativos na política de transporte assistencial, garantindo maior qualidade, conforto e dignidade no deslocamento de pacientes. O investimento atende a um público diverso, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e usuários que necessitam de acompanhamento contínuo para consultas, terapias e atendimentos especializados. Dessa forma, assegura-se a efetivação do direito fundamental de acesso à saúde e à inclusão, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes de acessibilidade universal.

A aquisição das vans permitirá aprimorar a logística de transporte de pacientes, ampliando a capacidade de atendimento e reduzindo o tempo de resposta nos deslocamentos. Veículos novos, adaptados e fabricados segundo as normas técnicas e de segurança, garantem não apenas confiabilidade operacional, mas também tranquilidade aos pacientes e familiares, que poderão contar com transporte seguro e digno. A padronização da frota, com veículos modernos e devidamente adequados, trará impactos positivos na organização da rede de transporte, possibilitando melhor

distribuição da demanda entre os serviços e assegurando maior continuidade e previsibilidade no atendimento.

Do ponto de vista da gestão, espera-se uma significativa redução de custos operacionais e de manutenção corretiva, visto que os novos veículos diminuem a necessidade de reparos frequentes e substituem soluções improvisadas ou inadequadas. Essa modernização da frota contribui para a racionalização do uso dos recursos públicos, ampliando a vida útil dos ativos logísticos da saúde e permitindo maior previsibilidade no planejamento orçamentário. Com isso, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde poderá direcionar esforços prioritariamente para atividades assistenciais, fortalecendo a eficiência administrativa e o foco nos resultados.

Além dos ganhos em economicidade, a medida representa um avanço concreto na promoção da inclusão social, ao garantir transporte acessível para pessoas com deficiência. Essa política pública reforça o compromisso do Município de Russas com a equidade, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde e assistência social de maneira justa e igualitária. Trata-se de um investimento que não apenas amplia a capacidade de atendimento, mas também fortalece a cidadania e o respeito aos direitos humanos.

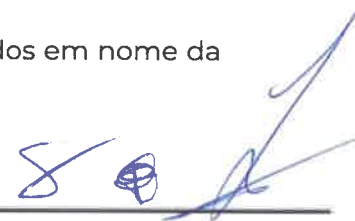
Por fim, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso racional dos recursos públicos com foco em resultados concretos para a população. A aquisição das vans acessíveis contribuirá de forma direta para a melhoria contínua dos serviços de transporte de pacientes, consolidando uma política pública inclusiva, eficiente e orientada ao bem-estar da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir uma contratação eficiente, transparente e segura da aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, 0 km, originais de fábrica, com acessibilidade para transporte de cadeirante, diversas providências serão adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Russas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas em gestão pública.

1. Definição dos Requisitos do Objeto

- Especificar as características técnicas padronizadas de mercado para os veículos, observando as normas da ABNT, do CONTRAN (incluindo a Resolução nº 939/2022) e a Lei nº 10.098/2000 sobre acessibilidade;
- Evitar especificações restritivas ou direcionadas, assegurando igualdade de condições entre fornecedores;
- Prever requisitos mínimos de segurança, conforto, eficiência energética, desempenho e manutenção, como critérios de qualidade;
- Garantir que os veículos sejam entregues devidamente emplacados em nome da



Administração, já adaptados conforme as exigências contratuais.

2. Elaboração do Termo de Referência (TR)

- Consolidar informações em uma descrição clara, objetiva e completa do objeto da contratação;
- Incluir cronograma de entrega, condições de pagamento, prazos de garantia e critérios de recebimento dos veículos;
- Indicar as formas de fiscalização e controle da execução contratual, conforme art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021;
- Prever cláusulas de penalidade por descumprimento contratual, assegurando o interesse público.

3. Divulgação e Publicidade

- Garantir a transparência do processo com a divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
- Promover ampla publicidade para atrair maior número de fornecedores e assegurar competitividade;
- Utilizar meios eletrônicos de comunicação, de modo a reforçar a isonomia entre os participantes.

4. Gestão e Fiscalização Contratual

- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Assegurar o acompanhamento rigoroso da entrega, verificando a conformidade dos veículos com todas as especificações técnicas;
- Registrar as ocorrências relevantes em planilhas ou sistema de acompanhamento contratual, de modo a garantir rastreabilidade e segurança jurídica.

5. Avaliação da Execução

- Realizar inspeção minuciosa após a entrega, verificando o atendimento integral dos requisitos técnicos, funcionais e de acessibilidade previstos no TR;
- Avaliar a conformidade da solução contratada com os objetivos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerações Finais

Ao adotar as providências acima, a Administração Pública assegura o cumprimento dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, publicidade, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021. Esse conjunto de medidas fortalece a segurança jurídica, a transparência e a qualidade técnica da contratação, assegurando que o investimento público contribua diretamente para a melhoria da mobilidade, acessibilidade e qualidade do serviço de saúde ofertado à população do município de Russas/CE.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, 0 km, originais de fábrica, com acessibilidade para transporte de cadeirante, caracteriza-se como aquisição de bem comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado nacional. Trata-se de fornecimento unitário e de baixa complexidade técnica, que não exige consorciação entre empresas para viabilizar a execução contratual.

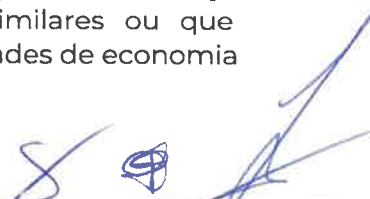
Neste contexto, a participação de empresas em consórcio não se justifica tecnicamente, operacionalmente ou economicamente, sendo considerada desnecessária e potencialmente prejudicial à simplicidade e à eficiência do certame. A formação de consórcios, em casos como este, pode resultar em aumento da burocracia contratual, dificuldades na gestão e fiscalização, além de comprometer a celeridade que se espera de uma licitação realizada na modalidade pregão eletrônico.

Nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é lícito à Administração vedar a participação de consórcios sempre que a natureza do objeto ou a estratégia de contratação assim o justificarem, como ocorre na presente situação. A vedação busca assegurar maior controle sobre a execução contratual, garantir a responsabilização direta de um único fornecedor e evitar a fragmentação de responsabilidades entre empresas consorciadas, o que poderia afetar a qualidade do fornecimento e dificultar a gestão do contrato.

Diante do exposto, será expressamente vedada a participação de empresas na forma de consórcio no edital que regerá a licitação correspondente a esta contratação, em total conformidade com o marco legal vigente e em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, proporcionalidade e interesse público que orientam a atuação da Administração Pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que o planejamento das aquisições pela Administração Pública seja realizado de maneira integrada e estratégica. Avaliar objetos similares ou que complementam a solução em questão permite identificar oportunidades de economia



e eficiência, promovendo o uso otimizado dos recursos públicos. Além disso, considerar eventuais contratações que dependam desta solução ou que possam ser por ela influenciadas evita sobreposições, lacunas ou interrupções na execução de atividades relacionadas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

No caso específico da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou em fase de planejamento que guardem relação direta com o objeto. A aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, 0 km, originais de fábrica, com acessibilidade para transporte de cadeirante, configura-se como ação autônoma da Secretaria Municipal de Saúde de Russas. Sua execução não depende de fornecimentos complementares, serviços prévios ou articulação com outros processos licitatórios para que se concretize plenamente, tratando-se de solução independente e pontual.

Conclui-se, portanto, que o prosseguimento desta contratação está plenamente alinhado às necessidades atuais da Administração, não exigindo ajustes de escopo, compatibilizações estratégicas ou integrações com outras compras públicas. A medida atende de forma objetiva, específica e eficiente à demanda de transporte inclusivo para pacientes, fortalecendo a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde prestados à população.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, 0 km, originais de fábrica, com acessibilidade para cadeirante, demanda a análise dos possíveis impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida do bem: fabricação, uso, manutenção e descarte. A seguir, apresentam-se potenciais impactos e respectivas medidas mitigadoras:

1. Emissão de gases poluentes

- Impacto: A utilização de combustível fóssil (diesel) resulta na emissão de gases como CO₂, NO_x e material particulado, que contribuem para a poluição atmosférica e o aquecimento global.
- Medidas mitigadoras:
 - Incentivar o uso de práticas de condução econômica
 - Priorizar veículos com maior eficiência energética dentro da categoria.

2. Poluição sonora

- Impacto: A circulação e operação dos veículos pode gerar ruídos que afetam ambientes sensíveis, como unidades de saúde e residências.
- Medidas mitigadoras:



- Exigir conformidade com os limites de ruído estabelecidos pela CONAMA;
- Realizar manutenção preventiva para evitar aumento do ruído com o desgaste mecânico.

3. Consumo de combustível e recursos naturais

- Impacto: O uso contínuo gera consumo de diesel e desgaste de peças, implicando demanda por recursos naturais (combustíveis fósseis, borracha, metais).
- Medidas mitigadoras:
 - Estabelecer programas de manutenção preventiva para prolongar a vida útil das peças;
 - Estimular rotas otimizadas para reduzir quilometragem percorrida.

Considerações finais

A adoção dessas medidas contribui para que a contratação esteja em conformidade com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, o Município de Russas assegura que a modernização da frota, além de garantir acessibilidade e qualidade no transporte de pacientes, seja conduzida de forma consciente e alinhada ao desenvolvimento sustentável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de 02 (dois) veículos tipo van, 0 km, originais de fábrica, com acessibilidade para transporte de cadeirante, é plenamente viável, adequada e necessária para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Russas/CE, especialmente no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação (CER). A proposta encontra-se em conformidade com o planejamento estratégico do Município, com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA), e alinha-se aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução contratual proposta foi elaborada a partir de levantamento de mercado atualizado, definição clara das especificações técnicas e análise criteriosa das alternativas legais e operacionais disponíveis. A aquisição foi dimensionada de forma objetiva, considerando o custo-benefício, a padronização da frota, a sustentabilidade e a continuidade dos serviços de transporte de pacientes. As especificações técnicas seguem rigorosamente os parâmetros estabelecidos por órgãos reguladores como o CONTRAN, a ABNT e o Ministério da Saúde, assegurando conformidade legal e

qualidade do fornecimento. As medidas de sustentabilidade reforçam o compromisso da Administração com contratações responsáveis e ambientalmente conscientes.

Diante da análise jurídica, técnica e econômica realizada, a contratação mostra-se não apenas justificável, mas também vantajosa para a Administração Pública, uma vez que fortalecerá a capacidade da Secretaria de Saúde de Russas em prestar serviços de transporte de pacientes com qualidade, acessibilidade, segurança e agilidade. A medida contribuirá diretamente para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e assistência social, em consonância com os dispositivos legais que orientam a promoção de contratações eficientes e vantajosas, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se a continuidade do processo, reiterando sua relevância estratégica para a eficácia, inclusão social e aprimoramento da assistência pública em saúde no Município de Russas.

Russas / CE, 21 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saury Santiago da Silva
Maria Saury Santiago da Silva
MEMBRO